



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA VIA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SUCESSO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 102/2023 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ – SOP/CE. O Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação. Foram declaradas **INABILITADAS** as seguintes empresas: 01- ROPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 - IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03 - LOCASE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA; 04 - MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; 05 - A T FARIAS DE SOUZA; 06 - BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; 07 - HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 08 - MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 09 - G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS; 10 - RSE SERVIÇOS LTDA; 11 - ALAN CESAR F DE SOUSA; 12 - RSM CONSTRUÇÕES; 13 - IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 14 - MMC LTDA; 15 - DIAMANTE SERVIÇOS LTDA; 16 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 17 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 18 - R P CONSTRUCOES LOCACOES LTDA. As demais empresas participantes do processo encontram-se HABILITADAS. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. Não havendo manifestação de recurso, a sessão de abertura dos envelopes de proposta fica marcada para o dia 04/03/2024 às 09h00m. A ata de julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos sitios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br, Tamboril-CE. A CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.03-PE O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE CADASTRO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADO SOB O Nº 2024.02.15.03-PE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE AVENÇAS E EXECUÇÃO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. ONDE SE LÊ: “PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:00MIN”. LEIA-SE: “PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:00MIN”. MAIORES INFORMAÇÕES NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS – ACOPIARA – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. FRANCISCO ALYVES MENDES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-CP – OBJETO: Contratação para os serviços de revitalização da via principal do distrito de Sucesso no Município de Tamboril-CE, conforme Convênio Nº 102/2023 da Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP/CE. O Presidente da CPL comunica ato de Julgamento da Habilitação. Foram declaradas **INABILITADAS** as seguintes empresas: 01- ROPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 - IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03 - LOCASE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA; 04 - MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; 05 - A T FARIAS DE SOUZA; 06 - BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; 07 - IIM LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 08 - MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 09 - G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS; 10 - RSE SERVIÇOS LTDA; 11 - ALAN CESAR F DE SOUSA; 12 - RSM CONSTRUÇÕES; 13 - IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 14 - MMC LTDA; 15 - DIAMANTE SERVIÇOS LTDA; 16 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 17 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 18 - R P CONSTRUÇÕES LOCACOES LTDA. **As demais empresas participantes do processo encontram-se HABILITADAS.** Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica marcada para o dia **04 de Março de 2024 às 09h.** A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos Sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE. A CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.02.22.1 - Com Base no Art. 28, Inciso I e ART. 6º no Inciso XLI, da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de março de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 21 de fevereiro de 2024. Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Resultado de Análise de Amostras e Recurso – Chamada Pública Nº 13.030/2023 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais – CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise das amostras da Chamada Pública cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz. A cooperativa COOPAFESP – Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará obteve as amostras aprovadas. A Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar de Aquiraz – COOPAQ obteve as amostras aprovadas. A Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA não compareceu, sendo portanto, Desclassificada. As cooperativas COOPAFESP – Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará e Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar de Aquiraz – COOPAQ foram Declaradas Vencedoras definitivamente, conforme descrito na ata de análise. Fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme previsto no edital correspondente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **Karine dos Santos Costa Nogueira – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 009/2023-SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da 3ª etapa da reforma do Mercado Velho, na Sede do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, apurou-se que a empresa: **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME - C.N.P.J.: 35.764.462/0001-60** foi declarada **HABILITADA**. As empresas: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - C.N.P.J.: 10.932.123/0001-14** e **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - C.N.P.J.: 12.044.788/0001-17** foram declaradas **INABILITADAS**. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **05 de Março de 2024, às 09h** no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, bairro Centro, Russas/ CE. **Russas-CE, 22 de Fevereiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, que o Extrato do Aditivo ao Contrato nº SE-PE004/2021-01-SECD – decorrente da necessidade do reajuste de 7,55% sobre os valores unitários dos Lotes 1 e 2. Valor Mensal Recompuesto lote 01: R\$ 356.217,29 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). Valor Mensal Recompuesto lote 02: R\$ 167.982,41 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). Portanto, o valor contratual para o período de 10 (dez) meses, importa no valor de R\$ 85.671,30 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE004/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TOPIQUE POR QUILOMETRO RODADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME. Assina pela contratante: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA. Assina pela contratada: JOSÉ ANDERSON DA SILVA. Data da Assinatura do Aditivo: 26 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama. A CPL divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações referentes a Tomada de Preços nº 017/2023.04 que trata da construção da base descentralizada do Samu, junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. Empresas habilitadas: 1. Tecta Const. e Serv. Ltda; 2. WU Const. e Serv. Ltda; 3. Master Serv. e Construções Ltda; 4. LS Serv. de Construções Ltda; 5. RSM Pessoa Ltda; 6. SERFI Const. e Serv. de Transporte Ltda; 7. Construvasp Const. & Serv. Ltda; 8. Mandacaru Const. & Empreend. Ltda; 9. JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP; 10. Marea Locação e Serv. Ltda; 11. ABRAV Const. Serv. Eventos e Locações Ltda; 12. MV&R Locação e Construção Ltda; 13. Clezinaldo Construções Ltda; 14. Delmar Construções Ltda; 15. P2J Empreend. Ltda; 16. AJ Construtora e Transporte Ltda; 17. Plataforma Serv. e Construções Ltda; 18. FMS Oliveira; 19. E2 Construções e Serv. Ltda; 20. B&C Edificações e Locações Ltda; 21. Vipon Empreend. Ltda; 22. Lexon Serv. & Const. Empreend. Ltda; 23. ML Entretenimentos, Assessoria e Serv. Ltda e por fim 24. Aplá Comércio, Serv., Proj. e Construções Ltda. A CPL, declara ainda, Empresas inabilitadas: 1. Avante Empreend. Ltda; 2. N Landy Boto Portela; 3. FLEED Empreend. e Serv. Ltda; 4. T. Sousa de Oliveira Ltda e 5. D Sousa Rios. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 21 de fevereiro de 2024. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.**



...sua razão, quando a fala parte do responsável por assegurar aos profissionais as condições salariais e de trabalho, ela não é a mais feliz.

Até porque recebe sempre óbvia resposta de que os governantes ganham muito mais que professores, têm muito mais benefícios, e deles também seria de se esperar que trabalhassem por amor. Mas, buscam cargos por muito mais que salário, mas poder, influência e prerrogativa de nomear outros tantos aliados, que também ganham melhor que professores. Para não entrar na discussão sobre os que desviam dinheiro. O amor, nesses casos, está no bolso.

Como filho, sobrinho, primo e amigo de professores — quem não os tem entre parentes e conhecidos? —, sei que há mesmo muito amor pelo ofício. Mas, achar que isso substitui ou compensa as condições de trabalho é visão capenga para um governante. Professores da rede pública merecem ser bem remunerados e é bom para a educação pública que as condições sejam atraentes para os melhores profissionais. Tem muita gente que não quer ser professor pelo histórico de má remuneração. Mudar o patamar remuneratório da categoria pode fazer com que mais jovens talentosos, que hoje são estimulados desde casa a buscar outros ofícios, tenham vontade de ser professor. Isso pode transformar a educação.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Érico Firmo.

mara Municipal, Gardel Rolim, o líder de Sarto, Iraguassú Filho, e o presidente municipal do PDT em Fortaleza, Roberto Cláudio.

Para Adail, o sistema de distribuição das sobras de vagas dos candidatos que obtiverem votos mínimos, equivalentes a 20% do quociente eleitoral, e filiados a partidos que conquistarem um mínimo de 80% desse quociente, faz com que o PDT seja o mais atrativo para os vereadores. Esse modelo torna mais difícil se eleger por partidos menores. Essa regra, de 2021, vai valer pela primeira vez para vereadores.

“O PDT é um partido que hoje, se você analisar esse novo sistema do 80/20, é o melhor partido político hoje para quem tem mandato. Eu não vejo partido melhor do que o PDT. Eu sendo um vereador de mandato com possibilidade de atingir 20%, eu procuraria o PDT, sem sombra de dúvida”, disse.

Dentre alguns nomes citados pelos pedetistas e cotados para se filiarem ao partido estão Kátia Rodrigues (Cidadania), Professor Enilson (Cidadania) e Fábio Rubens (PSB). Enfermeira Ana Paula e Júlio Brizzi são dois vereadores que estão de saída da sigla.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOVO RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA - O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, toma público para conhecimento dos interessados, que no dia Oito de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro (08/02/2024) foi Aberto o Envelope de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedras locais em diversas áreas públicas, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, da Empresa Habilitada. Sendo posteriormente encaminhado para análise do Setor de Infraestrutura. Teve como Novo Resultado Final a Empresa VENCEDORA: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ Nº 10.480.822/0001-70, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 5.820.099,75 (Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, Russas-CE, 22 de Fevereiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA/CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico - Rogônia: Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-PERP-01.150224-SECULT - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços e locação de estruturas destinadas aos diversos eventos promovidos pela secretaria de Cultura e Desenvolvimento Turístico do município de Santa Quitéria/CE - Data de Abertura: 12/03/2024 - Horário: 09h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> - Agência de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/PE-SRP - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico sob o Nº 012/2023/PE-SRP, UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.12.361.0038.2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; OBJETO: Manutenção e Conservação predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Expedito Mendes Chaves, no distrito de Sucesso, Tamboril-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias; CONTRATADA: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CONTRATANTE: Secretaria de Educação; ASSINA PELO CONTRATANTE: Antonio Fábio Ferreira da Souza; ASSINA PELA CONTRATADA: José Raniel de Mesquita Neto; VALOR GLOBAL: R\$ 116.316,03 (Cento e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos); Tamboril-CE, 09 de Fevereiro de 2024. Antonio Fábio Ferreira da Souza - Secretário de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-CP - OBJETO: Contratação para os serviços de revitalização da via principal do distrito de Sucesso no Município de Tamboril-Ce, conforme Convênio Nº 102/2023 da Superintendência de Obras Públicas do Ceará - SÓC/CE. O Presidente da CPL comunica a Ata de Julgamento da Habilitação. Foram declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: 01- ROPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 - IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03 - LOCASE SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA; 04 - MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; 05 - A T FARIAS DE SOUZA; 06 - BR8 SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; 07 - HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 08 - MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 09 - G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS; 10 - RSE SERVIÇOS LTDA; 11 - ALAN CESAR F DE SOUSA; 12 - RSM CONSTRUÇÕES; 13 - IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 14 - MKC LTDA; 15 - DIAMANTE SERVIÇOS LTDA; 16 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 17 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 18 - R P CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA. As demais empresas participantes do processo encontram-se HABILITADAS. Deste modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica marcada para o dia 04 de Março de 2024, às 09h. A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE. A CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CP - OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender o consumo dos prédios públicos do Município de Tamboril-CE, Conforme Projeto Básico, Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: Todas as empresas encontram-se devidamente Classificadas. Foi declarada VENCEDORA a empresa SOLAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, com o MENOR VALOR TOTAL de R\$ 4.723.489,33. Os motivos encontram-se em Ata complementar de Julgamento, disponível após essa publicação no site do TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, "b" da Lei nº. 8.666/93. Tamboril-CE. Pedro Hugo Saraiva Barbosa - Presidente da CPL.

